



Emenda Modificativa nº 001, ao Projeto de Lei nº 095/2010

O item “b” do Artigo 1º do Projeto de Lei nº 095/2010, passa a ter a seguinte redação:

.....

“ Art. 1º.....

a).....

b) O período de duração do respectivo contrato será de noventa (90) dias a contar da data de assinatura do mesmo”.

c).....

1).....

2).....

3).....

.....

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2010.

VILSON CICHELERO
Vereador